

## **LEI 587/2012**

“Altera lei 571/2011 que estima receita e  
fixa despesa do Município de Goianá para o  
exercício financeiro de 2012.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I art. 5 da Lei nº 571, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Goianá, 08 de novembro de 2012.

**Geraldo Coutinho de Oliveira.**

**Prefeito Municipal.**

